



## CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pelo Decreto N° 8.789 de 08 de fevereiro de 2018

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

### Ofício Circular nº 005/2021

Prezados Conselheiros,

Cumprimentando-os, diante do encerramento do ano civil de 2021, gostaríamos, inicialmente, de agradecer a perceria desenvolvida ao longo deste ano, em especial no segundo semestre, de enfrentamento das demandas do Transporte Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba.

Exatamente por se tratar de processo embrionário para a necessária implantação de **Governança Interfederativa**, a construção conjunta: Governo de Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, com um representante da sociedade civil do CONCIDADES Paraná - Conselho Estadual das Cidades do Paraná e com os representantes de cada município da Região Metropolitana de Curitiba, participante da Rede Metropolitana de Transporte, coaduna com a transparência e a equidade das ações, uma vez que cada um dos 19 municípios integrantes da RIT/M tem uma realidade específica, que envolve diferentes características e abrangências geográficas, questões sociais e econômicas, distância da capital, infraestrutura disponível, formato do serviço de transporte coletivo, dentre inúmeras questões.

Assim, não é possível estabelecer regras/normas gerais que funcionem e tragam resultados semelhantes para todos e de modo unilateral.

Com este norte, os trabalhos foram iniciados e a transparência das ações e informações foram sempre repassadas para Vossas Senhorias, resultando na reunião realizada no mês de setembro, quando não só fora apresentada parte da equipe da instituição contrata pela COMEC para a realização dos estudos que embasarão a futura licitação do Transporte Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, como o texto base do Regimento Interno do Conselho do Transporte Coletivo Metropolitano de Curitiba.

Em atenção às respostas, quanto ao texto base do Regimento Interno, apesar de pouca adesão dos entes com sugestões, os que encaminharam podemos resumir em um item: **a proporção dos votos que cada ente terá nas deliberações.**



## CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pelo Decreto N° 8.789 de 08 de fevereiro de 2018

Ressaltamos que estamos no aguardo da resposta do Ofício n.º 004/2021, encaminhado em 11/11/2021 para o representante do Município de Curitiba, diante do recebimento das sugestões externadas no documento DOP/160/2021, em que solicitamos maior aprofundamento da intenção para que, no seu entendimento e de forma objetiva, apresente sugestão sobre a proporcionalidade dos votos na participação dos municípios integrantes do Conselho.

Ante a esta questão, com o objetivo de sempre mantê-los informados e atualizados dos temas que envolvem o tratamento do Transporte Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, encaminhamos, para análise e necessários apontamentos de Vossas Senhorias, a apresentação anexa que traz um levantamento estatístico, realizado pela empresa IRG/Pesquisa, com dados anonimizados dos usuários de transporte coletivo quanto à: frequência de utilização do transporte público; origem e destino; horários de utilização; finalidade do uso do transporte; perfil do usuário, satisfação, etc.

Ressalta-se que esta pesquisa não é a que está sendo realizada pela prestadora de serviço que realizará os estudos de embasamento para a realização de licitação do transporte coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, mas traz conteúdo de extrema relevância e permite, especialmente aos municípios que estão mais adiantados em relação ao plano de mobilidade.

Esta pesquisa foi encomendada pelo Governo do Estado e mostra-se conveniente e oportuna. Conveniente porque está de acordo com os propósitos institucionais da COMEC e oportuna porque servirá como repositório de informação para o aprimoramento do serviço de transporte - sobretudo se levar em conta o fato de a Autarquia estar sob um amplo e complexo processo de fiscalização de suas práticas administrativas por parte do E. Tribunal de Contas do Paraná.

Ao que se apresenta, trata-se de uma pesquisa com abrangência territorial em todos os importantes pontos do Sistema de Transporte da RMC, contando com uma amostra de 2.045 entrevistas e com base em dados como: religião, sexo, faixa etária, grau de escolaridade e renda familiar mensal. Por evidente, tais dados se constituem em elementos ricos e de efetivo emprego na gestão da COMEC.

Buscando sempre melhorias ao Transporte Coletivo de Passageiros, destacamos de início alguns pontos que consideramos interessantes para as análises de Vossas Senhorias nessa discussão sempre relevante. São eles:



## CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pelo Decreto N° 8.789 de 08 de fevereiro de 2018

- Campanha Educacional
- Subsídio dirigido a quem necessita?
- VT (empregador)
- Sazonalidade/Semana
- Atividade
- Cidades (origem) / Bairro
- Destino Curitiba
- Picos
- Finalidade (trabalho / estudo / pandemia)
- Integrações / conexões
- Quem paga a tarifa
- Flexibilização de horários x Dependência Chefe
- Aumento de horários

Os dados da pesquisa foram determinantes para as tomadas de decisões por parte da COMEC, sendo que as alterações realizadas, todas programadas por suas equipes técnicas, somam-se, desde março de 2020, **721 alterações** e quase em sua totalidade na manutenção da oferta/demanda na busca de promover melhor atendimento aos usuários, o que resultou na manutenção do serviço em que sofremos sérios impactos, sobretudo, nestes dois anos em que sofremos sérios impactos decorrentes da pandemia de COVID-19, sendo mantida pelo Poder Concedente a mesma tarifa social desde fevereiro/2019.

Assim, pedimos que Vossas Senhorias analisem o documento com o resultado da pesquisa efetuada, tecendo suas ponderações não somente aos aspectos acima levantados, mas nos pontos relevantes para a divulgação e melhoria do Transporte com os usuários.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para mais informações, caso sejam necessárias, salientando que a próxima reunião objetiva ser agendada já no primeiro bimestre de 2022.

Atenciosamente,

Wiliam Corrêa  
**Presidente**

Prezados Senhores Conselheiros  
do Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba



ePROCOLO



Documento: **OficioCircular0052021doConselhoamentodostrabalhos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilianson Correa** em 21/12/2021 15:21.

Inserido ao protocolo **18.469.877-3** por: **Claudio Jose Zerbeto Assis** em: 21/12/2021 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**4ae9a822978cb93ce0657d8b06a45357**.